



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ  
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP 12020-260, Taubaté-SP, (55-12) 36250710

**EDITAL ESE/TAU Nº 03/2023, DE 03/03/2023**  
**PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES (PEP) E FUNDAÇÃO CASA**  
**PARA O ANO LETIVO DE 2023**

**Em complemento aos Editais de Credenciamento ESE/TAU Nº 06/2022, de 27/12/2022 e ESE/TAU Nº 01/2023**

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté torna público o Edital de Credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas para docentes Ocupantes de Função Atividade (OFA) – §§ 2º e 3º do artigo 2º da **Lei Complementar nº 1.010/2007** e demais Candidatos com contrato em vigência ou não – Categoria “O”, **Lei Complementar nº 1.093/2009** ambos PEB I, interessados em atuarem no Centro da Fundação CASA e no Centro de Detenção Provisória – CDP Dr. Felix Nobre de Campos – Unidade Prisional de Taubaté – SP.

A Escola Vinculadora do Programa é a EE Monsenhor João Alves, localizada na Avenida Helvino de Moraes, 840, Vila São José, em Taubaté – SP.

Informa que o presente Credenciamento está sendo aberto devido a falta de Professores nos componentes curriculares, disponibilizada de acordo com a Tabela 01: **Arte e “Práticas Corporais de Lutas: Heranças Culturais”**. Esclarece que, segundo a Matriz 51 publicada pela Resolução SEDUC 97, de 08-10-2021, apresentada na figura 02, para Atribuição de **“Práticas Corporais de Lutas: Heranças Culturais”** a **licenciatura prioritária é Educação Física**.

Figura 01: Falta de Professores Credenciados no CDP e Fundação CASA

UNIDADE	Nº DE AULAS	COMPONENTE
CDP	3	Arte
FUNDAÇÃO CASA	2	Arte
	8	Educação Física
	2	Itinerário: Práticas Corporais: Heranças Culturais

Fonte: EE Mons. João Alves, 2023.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**  
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP 12020-260, Taubaté-SP, (55-12) 36250710

Figura 02: Matriz 51 da Resolução SEDUC 97, de 08-10-2021

<b>MATRIZ 51</b>				
<b>APROFUNDAMENTO CURRICULAR – Áreas de Ciências Humanas e Linguagens (CHSLGG)</b>				
<b>CHSLGG1 – CULTURA EM MOVIMENTO: DIFERENTES FORMAS DE NARRAR A EXPERIÊNCIA HUMANA</b>				
<b>UNIDADE CURRICULAR 1 – TRADIÇÕES E HERANÇAS CULTURAIS</b>				
	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>AULAS SEMANAIS</b>	<b>TOTAL AULAS</b>	<b>TOTAL HORAS</b>
<b>Unidade Curricular UC1CHSLGG1 – “TRADIÇÕES E HERANÇAS CULTURAIS”</b>	Tradições culturais	2	40	30
	Práticas corporais de lutas: heranças culturais	2	40	30
	Ressignificando a formação do povo brasileiro	2	40	30
	Diálogos com a Literatura: a cultura em contexto	2	40	30
	A cultura e seus sentidos	2	40	30
	<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS DA UNIDADE CURRICULAR</b>	<b>10</b>		
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>		<b>200</b>	
	<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>150</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b> As aulas dos componentes que compõem a carga horária da Unidade Curricular devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indica como prioritária, senão aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme segue:				
<b>COMPONENTE</b>	<b>LICENCIATURA PRIORITÁRIA</b>	<b>LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA</b>		
Tradições culturais	Arte	Língua Portuguesa, Língua Inglesa ou História		
Práticas corporais de lutas: heranças culturais	Educação Física	não há outra habilitação		
Ressignificando a formação do povo brasileiro	História	Geografia ou Sociologia		
Diálogos com a Literatura: a cultura em contexto	Língua Portuguesa	Língua Inglesa, Língua Espanhola ou Arte		
A cultura e seus sentidos	Filosofia	Sociologia ou História		

Fonte: Disponível em: <[Matrizes Novo Ensino Medio.pdf \(educacao.sp.gov.br\)](http://educacao.sp.gov.br)>. Acesso em: 03 mar. 2023

Esclarece, ainda, que é condição indispensável, para ministrar aulas no Programa de Educação nas Prisões, atender aos seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ

Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP 12020-260, Taubaté-SP, (55-12) 36250710

## 1 DO PERFIL DOCENTE

**1.1** Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

**1.2** Saber utilizar as metodologias flexíveis selecionadas para o projeto pedagógico, promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional com vistas à continuidade dos estudos;

**1.3** Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;

**1.4** Ter disponibilidade para participar de trabalho em equipe, dos Conselhos de Classe / Ano, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPCs, realizadas pela Escola Vinculadora e de programas de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela Secretaria de Educação e/ou parentidades conveniadas;

**1.5** Ter conhecimentos básicos de tecnologias de informação e comunicação;

**1.6** Conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos;

**1.7** Conhecer e se dispor a cumprir, na íntegra, o “Rol de Procedimentos na Área da Educação do Sistema Prisional” (SAP / SEE / FUNAP).

## 2 DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

**2.1 Inscrição** – nos dias **07 e 08 de março de 2023**, das **08h00 às 11h00** e das **13h00às 16h00**, na **EE Mons. João Alves, localizada na Avenida Helvino de Moraes, n.º 840, na Vila São José, em Taubaté – SP;**

**2.2 Entrevista** - **a partir de 09 de março** 2023, **conforme agendamento, por telefone/celular (a EE Mons. João Alves ligará para os inscritos confirmando a data da entrevista). Local da entrevista:** Diretoria de Ensino Região de Taubaté, localizada na Praça Oito de Maio, nº 28, no Centro, em Taubaté – SP;

**2.3** Preencher Ficha de Inscrição (modelo retirado na escola no momento da inscrição) e entregar na Unidade Escolar vinculadora os documentos;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**  
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP 12020-260, Taubaté-SP, (55-12) 36250710

**2.4** Docentes que tenham atuado no ano de 2019/2020/2021/2022 no PEP – Taubaté, com avaliação negativa para recondução e ou continuidade de trabalho, **não poderão participar** do credenciamento.

### **3 DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA**

O candidato deverá comprovar, no ato do credenciamento:

**3.1** **Inscrição para o processo de atribuição de aulas 2023** com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino da Região de Taubaté e no Projeto da Pasta Programa Educação nas Prisões – PEP;

**3.2** Cópia do Histórico e do Certificado/Diploma da Habilitação pretendida com apresentação dos originais.

### **4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO**

No ato do credenciamento o docente deverá entregar cópia dos documentos organizados na sequência abaixo discriminada:

**4.1** RG;

**4.2** CPF;

**4.3** **Inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas 2023 com opção para atuar em Programas/ Projetos da Pasta;**

**4.4** Comprovação de habilitação acadêmica;

**4.5** Certidão de Tempo e Títulos (CTA, antigo Anexo I), para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo;

**4.6** Em caso de já ter atuado como professor no PEP e/ou na Fundação CASA, trazer declaração do Diretor de Escola Vinculadora, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades do PEP, data base 30/06/2022 e o tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**  
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP 12020-260, Taubaté-SP, (55-12) 36250710

base 30/06/2022, também em dias, para docentes com experiência anterior no magistério em unidades do PEP e Fundação CASA;

**4.7** Proposta de trabalho escrita, conforme item V deste edital;

**4.8** Preencher a Ficha de Inscrição (modelo retirado na escola no momento da inscrição).

## **5 DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A Proposta de Trabalho, **escrita de próprio punho e devidamente assinada**, deverá contemplar os itens abaixo:

**5.1** O objetivo do docente para o trabalho em unidades que contemple o PEP e Fundação CASA

## **6 DA ENTREVISTA**

Os candidatos ao credenciamento ficam convocados para entrevista que versará sobre o Perfil Docente conforme descrito no item I deste Edital.

São critérios para avaliação da entrevista:

**6.1** Conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

A entrevista, de **caráter eliminatório**, será avaliada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo necessário, para o credenciamento, que a nota seja igual ou superior a cinco (5,0).

**Observações:** a Atribuição das Aulas será realizada respeitando a classificação e credenciamento mediante manifestação de interesse na atribuição online da Secretaria Escolar Digital (SED).

## **7 DO CRONOGRAMA**

**7.1** Inscrição: dias **07 e 08 de março de 2023**, das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, na **EE Mons. João Alves, localizada na Avenida Helvino de Moraes, n.º 840, na Vila São José, em Taubaté – SP**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ  
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP 12020-260, Taubaté-SP, (55-12) 36250710

**7.2** Entrevista: **a partir de 09 de março de 2023**, conforme agendamento por telefone/celular, a ser realizada na Diretoria de Ensino Região de Taubaté, localizada na Praça Oito de Maio, nº 28, no Centro, em Taubaté – SP;

**7.3** A publicação do resultado do credenciamento será publicada **a partir de 13/03/2023;**

**7.4** O período para interposição de recursos em relação ao resultado do credenciamento será de 48 horas após a divulgação do resultado;

**7.5** O resultado final pós-recurso **está prevista** para **16/03/2023**, a qual será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://detaubate.educacao.sp.gov.br/>.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Docente para o qual for atribuída aulas no Programa de Educação nas Prisões, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique seu afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;

Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Supervisão do PEP e Fundação CASA, juntamente com a Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté.

Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente Edital.

Taubaté, 03 de março de 2023.

*Silvana Aparecida de Paiva*

*Supervisão de Ensino Responsável - Educação nas Prisões e Fundação CASA*

De acordo

*Marco Polo Balestrero*

*Dirigente Regional de Ensino*